

Interessada: Faculdade de Tecnologia de São Paulo

Assunto: Contrato do Prof. Vicente Genovesi para exercer as funções de Professor-Colaborador a nível de Assistente - disciplina Desenho - Departamento de Educação.

Relator: Conselheiro Luiz Ferreira Martins

PARECER n° 2832/75, CTG - Aprov. em 15/10/75.

I - RELATÓRIO

1. Histórico: Solicita o Sr. Diretor em exercício da Faculdade de Tecnologia de São Paulo, mantida pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", a contratação do Prof. VICENTE GENOVESI para exercer as funções de Assistente junto à disciplina Desenho, do Departamento de Educação daquela Escola.
2. Apreciação: cursou Engenharia Industrial - Mecânica pela FEI; aperfeiçoamento em "Lubrificação" e "Planejamento, Organização, Controle e Motivação", na Coordenação de Cursos e Pós-graduação em Engenharia (Rio de Janeiro) e "Management Center of Brazil". Apresenta experiência administrativa, profissional e didática, lecionando Desenho em nível de 2º grau e superior. Tem algumas publicações nessa área. Pelo Parecer CFE n° 981/72 CESu., o interessado foi aprovado para exercer as funções de Regente de "Projeto de Máquinas" e "Desenho de Máquinas" na FEI, São Bernardo do Campo.

II - CONCLUSÃO

Favorável ao contrato do Prof. Vicente Genovesi para exercer as funções de Professor-Colaborador a nível de Assistente, junto a disciplina Desenho, do Departamento de Educação da Faculdade de Tecnologia de São Paulo.

São Paulo, 1º de setembro de 1975

Consº Luiz Ferreira Martins - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Henrique Gamba, José Antonio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wlademir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau em 08 de outubro de 1975

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo Vice-Presidente
em exercício

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 15 de outubro de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente